



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 25% DO PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2019-SEMED**

INSTRUMENTO DE 2ºTERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 001/2019 DE 25% DO PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 , QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E EMPRESA TRANSBETUME COMERIO E TRANSPORTE DE BETUME-LTDA.

Por este instrumento de Prorrogação do Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** com CNPJ. Nº 029.578.957/0001-00, sediada na Vila Americana, S/N, Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Sra. DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA, inscrita no CPF nº 697.786.202-53, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TRANSBETUME COMERIO E TRANSPORTE DE BETUME-LTDA**, estabelecida na Estrada 01, n 688, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.692.866/0002-98, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. Raimundo Gonçalves Filho brasileiro, portador do CPF nº 078.537.182-68 resolvem celebrar o presente Termo aditivo de com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de prorrogação de prazo de 25% do contrato 001/2019 advindo do pregão presencial 073/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, a partir da data de 31/12/2019, de acordo com o art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II (Do Prazo):

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo do contrato 001/2019, passa a ter o acréscimo de 03 meses passando assim a vigência contratual a ser de 31 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.

CLÁUSULA III –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICIDADE

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA,
Secretária Municipal de Educação, Cultura
e Desporto
CONTRATANTE

**TRANSBETUME COMERIO E TRANSPORTE DE
BETUME-LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____
